



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**;
- Projeto Arquitetônico Aprovado VISA;
- Declaração de área utilizada;
- Cópia dos Alvará de Saúde e Localização para renovação;
- Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI;
- CNPJ na Receita Federal Contemplando as atividades solicitadas no alvará;
- Certificados de: Desinsetização, Desratização, Limpeza da caixa d'água e PMOC do ar condicionado. **(RDC ANVISA 18/2000; DECRETO EST.23.430/74)** com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho;
- Descrição dos métodos de higienização do estabelecimento (como realiza a higienização, limpeza, quantas vezes ao dia, qual o produto utilizado, concentração, etc..);
- Declaração de Responsável técnico na área da Pedagogia. -Declaração de Responsável técnico na área da Nutrição;
- Certidão de Regularidade da Nutricionista junto ao Conselho ou termo de compromisso;
- Renovação de Cadastro da Mantenedora junto ao Conselho de Educação;
- Cópia da Carteira profissional dos Responsáveis Técnicos.
- Cópia do certificado do Curso de Boas Práticas para serviços de Alimentação para as cozinheiras e nutricionistas. **(Portaria Estadual 78/2009)**;
- Cópia do manual de Boas Práticas, elaborado e assinado pela nutricionista. **(RDC 216/2004 ANVISA)**;
- Pagamento de taxa de Alvará Sanitário **(LM 4512/2000)**;

OBSERVAÇÃO: De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá a critério da fiscalização sanitária requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.

REVISADO EM FEVEREIRO DE 2025.